



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 -Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 300/2013.

EMENTA: Dispõe sobre a estrutura da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, cria cargos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei define a nova estrutura da Secretaria Municipal de Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, e cria os cargos de provimento em comissão indispensáveis para o seu funcionamento.

Art. 2º - A estrutura da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Município passa a ter os seguintes órgãos:

I – Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.

- Diretor de Agricultura e Pecuária;
- Diretor de Indústria e Comércio;
- Diretor Operacional de Matadouro Público;
- Diretor Operacional de Mercado Público;
- Encarregado de Serviços Técnico Agrícola;
- Auxiliar Administrativo.

Art. 3º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Diretor Operacional de Matadouro Público e de Diretor Operacional de Mercado Público no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 4º - A nomenclatura, símbolo, vagas e vencimentos dos cargos criados por esta lei estão descritos no anexo único.

Art. 5º - As atribuições dos órgãos e cargos criados por esta lei serão especificadas em Decreto do Chefe do Poder Executivo, à medida que a estrutura administrativa for sendo implantada, e poderão ser remanejados ou adequados a sua nomenclatura entre os órgãos de acordo com a necessidade operacional do Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em 17 de Abril de 2013.

Tássio José Bezerra dos Santos

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Tássio José Bezerra dos Santos
Prefeito Municipal
CPF: 072.037.854-08

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO**

Certifico que o Presente Documento Foi
Público, Nesta Data, Por Afixação
no Quadro de Avisos Desta Câmara.

Em 17/04/2013

Roberto Soares



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 -Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

ANEXO ÚNICO

CARGO	SIMBOLO	VAGAS	VENCIMENTOS
Diretor Operacional de Matadouro Público	CC-4-DMAP	01	R\$ 678,00
Diretor Operacional de Mercado Público	CC-4-DMEP	01	R\$ 678,00